



CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE
de pessoas para pessoas desde 1987

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso da competência conferida pela alínea a) do número 1 do artigo 24º, conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 19º, convoco a Assembleia Geral em reunião extraordinária, a realizar no Centro Comunitário da Quinta do Conde, sito na Rua José Relvas, lote 640, Quinta do Conde, no próximo dia 06 de Novembro de 2024, com início às 20 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Destituição do Presidente, do Vice-presidente e da Tesoureira da Direcção do Centro Comunitário da Quinta do Conde, nos termos da alínea b) do artigo 18º dos Estatutos.

A votação será realizada por voto secreto.

Se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos associados, conforme previsto no nº 1 do artigo 21º, a Assembleia Geral reunirá trinta minutos depois da hora marcada, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes, conforme previsto no nº 2 do mesmo artigo.

Os associados deverão ser portadores do cartão de Sócio e comprovativo de quotas liquidadas até Novembro de 2024, inclusive.

Podem votar os Sócios com mais de um ano de associado.

Quinta do Conde, 22 de Outubro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Joaquim António Trindade Tavares



(Anexo à convocatória de Assembleia Geral de 22-10-2024)

A Direcção do Centro Comunitário era composta por oito membros.

Cinco dos membros demitiram-se, estando apenas em funções o Presidente, Vítor Antunes, o Vice-presidente, Carlos Sampaio e a Tesoureira, Antónia Amaro.

A dada altura, o Presidente da Direcção começou por incompatibilizar-se com o Vice-presidente, passando a ser uma constante os insultos e acusações em plenas reuniões de Direcção, dificultando e muitas vezes impedindo o andamento dos trabalhos.

As incompatibilidades entre ambos foram aumentando de tom e frequência, alastrando gradualmente à generalidade dos membros, à excepção da Tesoureira.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral tentou promover um encontro (um almoço ou qualquer outro tipo de reunião) para tentar que ambos chegassem a um entendimento, facto que o Presidente negou e até tentou ridicularizar, dizendo que queria criar grupinhos e “que almoça no Centro todos os dias”.

A ausência de decisões e as ordens contraditórias dadas por diferentes membros da Direcção, fruto da sua instabilidade interna, levaram o responsável pelos Serviços Gerais a enviar algumas comunicações à Direcção manifestando, numa delas, o seu desagrado pela transferência de uma funcionária, sem ter sido consultado, outra pedindo aos membros da Direcção que se entendessem, uma vez que a falta de coordenação era já notória para os funcionários e outra ainda por falta de fardamento e equipamento para trabalhar.

Mais tarde, foram as directoras técnica e pedagógica do Centro Infantil a elaborar um documento enumerando um vasto conjunto de carências e falta de organização, a que Direcção não dava resposta e que muito dificultavam a sua acção e prejudicavam o serviço a prestar aos utentes.

A instabilidade verificada no seio da Direcção, levou a que, em três reuniões consecutivas, apenas um ou outro ponto da Ordem de Trabalhos tivessem sido deliberados, por causa das altercações verificadas nessas mesmas reuniões.

O Presidente da Direcção retirou a confiança ao Vice-presidente, ignorando por completo todas as suas propostas, em especial, um documento que continha um conjunto de ideias e sugestões de eventuais melhorias, apresentado pelo Vice-presidente, apelidando-as de “uma diarreia”. Mais tarde, em comunicado por si assinado, veio a classificá-las de “enxorrilho” de propostas.

A desautorização do Vice-presidente junto dos funcionários eram igualmente uma constante.



Desconsiderando à partida as opiniões e contributos de um dos membros da Direcção, o de cargo mais elevado a seguir ao Presidente, quem perde é o Centro Comunitário, os seus funcionários e utentes.

Instado pelo Vice-presidente a justificar a retirada de confiança, apresentou várias razões. Uma delas foi o facto de o Vice-presidente ter pedido à Junta de Freguesia para remover uma quantidade de brita que se encontrava a estorvar nas instalações do Centro. Apresentou mais alguns argumentos de semelhante teor e importância.

O pessoal da cozinha solicitou uma reunião. O Presidente da Direcção proibiu o Vice-presidente de estar presente na referida reunião. Como o Vice-presidente insistiu em comparecer (e compareceu), ausentou-se da referida reunião logo no seu início.

Solicitou ainda aos Serviços que retirassem o Vice-presidente do conhecimento de todos os mails enviados.

Durante uma das suas ausências, contactava directamente uma das funcionárias da secretaria para se inteirar do funcionamento do Centro, ignorando o Vice-presidente, o seu legal substituto nas suas faltas e impedimentos, bem como a Secretária da Direcção, que para além do cargo de Secretária, é técnica superior da instituição.

Embora o conflito mais forte fosse com o Vice-presidente, situação semelhante se verificava com os restantes membros da Direcção.

Sentindo-se cansados, desmotivados e impotentes para resolver a situação, cinco membros da Direcção apresentaram a sua demissão, por sentirem que não tinham voz e que os seus contributos, tendo em conta as suas áreas de responsabilidade, não tinham importância para o Presidente da Direcção, bem como por não terem sequer conhecimento de decisões e opções por ele tomadas.

Mantiveram-se em funções, apenas o Presidente, o Vice-presidente e a Tesoureira, como já referido.

Assim, a Direcção deixou de ter quórum pelo que passou a poder praticar apenas os actos da gestão corrente da instituição.

Urge, pois, resolver esta situação.

A Mesa da Assembleia Geral promoveu uma reunião com os três membros da Direcção ainda em funções a fim tentar um entendimento e ser encontrada uma solução. Esta iniciativa mostrou-se de todo infrutífera.

O Presidente da Direcção apresentou como proposta a manutenção dos três membros e o preenchimento das vagas deixadas em aberto pelos demissionários.



Dos membros em exercício apenas o Vice-presidente se mostrou disponível para apresentar a sua demissão, desde que os restantes também a apresentassem.

Logo, a considerar-se o cenário proposto pelo Presidente da Direcção teríamos, à priori, uma Direcção com os dois elementos mais preponderantes (Presidente e Vice-presidente) em permanente litígio, tal como se tem verificado nos últimos tempos e que, a cada dia que passa, se agrava mais.

Preconiza a alínea a) do nº 2 do artº 28º dos Estatutos, que o Vice-presidente tem como função “Coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos”.

Ora, se o Presidente retirou a confiança ao Vice-presidente, como pode este ajudá-lo e muito menos substituí-lo nas suas faltas e impedimentos?

Ou seja, fica desde logo o Vice-presidente impedido de exercer a sua função estatutária.

Perante este cenário de permanente conflito, entende a Mesa da Assembleia Geral, com elevado grau de sustentação, que a solução apresentada pelo Presidente da Direcção não permite de forma alguma qualquer estabilidade para o Centro Comunitário, para os seus utentes e funcionários.

Até porque, no anterior mandato, em situação de vacatura de lugares, optou-se pelo recompletamento da Direcção, vindo a culminar com uma situação de conflito entre o actual Presidente, que assumira essas funções e alguns dos membros então pertencentes à mesma Direcção.

Nos termos da alínea b) do artº 18º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral “Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva Mesa e a totalidade ou a maioria dos membros da Direcção e do Conselho Fiscal”.

Por outro lado, a alínea a) do nº 2 do artº 19º define que a Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária “Sempre que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral o considere necessário”.

Posto isto, entendemos que o processo mais democrático e que melhor defende os superiores interesses do Centro Comunitário da Quinta do Conde e a gravidade da situação assim o justifica, é a convocação de uma Assembleia Geral extraordinária para destituição da Direcção e posterior convocatória para novas eleições.

Quinta do Conde, 22 de Outubro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Joaquim António Trindade Tavares